

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Prefeitura vai promover desenvolvimento sustentável e turístico do Parque Natural Municipal da Pedra do Urubu

Nesta quinta-feira (12), equipes das Secretarias de Meio Ambiente, Turismo e Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Mangaratiba realizaram uma vistoria técnica no Parque Natural Municipal da Pedra do Urubu. A ação, que também teve como objetivo realizar mapeamento de atrativos, melhorias na sinalização turística e intensificar a limpeza do local, é a etapa inicial para a elaboração de um grande projeto de manejo sustentável e turístico do parque.

O novo projeto será desenvolvido em etapas de curto, médio e longo prazo, que englobarão desde reflorestamento e monitoramento permanente, a instalação de infraestrutura turística e realização permanente de programas de ecosustentabilidade. Entretanto, de imediato a iniciativa já vai garantir intervenções essenciais, como melhorias no acesso às trilhas e a instalação de novas sinalizações.

A ideia principal é garantir a proteção ambiental, impulsionar o turismo e promover o desenvolvimento sustentável, tornando o parque ainda mais atrativo para visitantes e moradores.

**PREFEITURA VAI PROMOVER
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
TURÍSTICO DO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL DA PEDRA DO URUBU**

PREFEITURA
MANGARATIBA

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3340 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0703/2023,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) LUCIANA SILVA E SILVA, do Cargo de PROFESSOR I, matrícula n.º 11121, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05 de setembro de 2025, conforme processo n.º 11463/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1098 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DE VASCONCELLOS, VIGILANTE, matrícula n.º 075, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 06/04/2025 a 04/07/2025, conforme processo n.º 6442/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1099 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSEMERE DE JESUS DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3514, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/08/2025 a 25/09/2025, conforme processo n.º 6364/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1100 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LEONARDO LUIS DIAS DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n.º 10559, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15/08/2025 a 13/09/2025, conforme processo n.º 975/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1101 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) IOSANA ROSINEIDE MATHIAS DOMINGOS, DIGITADOR, matrícula n.º 1082, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com efeito retroativo a partir de 08/08/2025 a 06/10/2025, conforme processo n.º

2035/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1102 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) IRANIDA SILVA RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 1035, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14/08/2025 a 12/09/2025, conforme processo n.º 8561/2008.

PORTARIA ADM. N.º 1103 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FELIPPE JOSE SANTOS SOBRAL, PROFESSOR I, matrícula n.º 3411, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/08/2025 a 10/11/2025, conforme processo n.º 2527/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1104 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 180(CENTO E OITENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANIA VERISSIMO DE LUNA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2948, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/08/2025 a 13/02/2026, conforme processo n.º 600/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1105 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DANIELE MAGALHAES PASSOS CARDOSO, VIGILANTE, matrícula n.º 051, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 27/08/2025 a 25/10/2025, conforme processo n.º 616/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1106 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DANIELA DA SILVA DE OLIVEIRA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2945, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/08/2025 a 15/10/2025, conforme processo n.º 7349/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1107 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA BRITO RODRIGUES, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3504, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/08/2025 a 26/11/2025, conforme processo n.º 2888/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1108 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLAUDIA DE AQUINO, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10243, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 25/08/2025 a 23/09/2025, conforme processo n.º 7266/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1109 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 55(CINQUENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCUS VINICIUS DECOTTIGNIES PINTO, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 10872, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/07/2025 a 03/09/2025, conforme processo n.º 3789/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1110 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CARLOS MILTON LOPES DA CONCEICAO MARTINS, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 1849, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10/08/2025 a 07/11/2025, conforme processo n.º 8795/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1113 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15(QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) NUBIA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10445, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir

de 04/09/2025 a 18/09/2025, conforme processo n.º 11495/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1114 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15(QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) RONALDO LOUREIRO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 2493, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 02/09/2025 a 16/09/2025, conforme processo n.º 11494/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1115 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 12(DOZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) SIMONE DA SILVA RODRIGUES, ENFERMEIRO, matrícula n.º 2594, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 25/08/2025 a 05/09/2025, conforme processo n.º 11493/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1116 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JUDITH FERREIRA COSTA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3549, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/09/2025 a 10/10/2025, conforme processo n.º 11492/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1117 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15(QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS LOPES, PROFESSOR II, matrícula n.º 11408, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/09/2025 a 23/09/2025, conforme processo n.º 11491/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1118 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 75(SETENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) CRISTIANE LISBOA MATIAS BARCELOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10360, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/08/2025 a 11/11/2025, conforme processo n.º 11462/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de setembro de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0716 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no
Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo
com o Processo nº 06412/2025, a(o) servidor(a) BARBARA CRISTINA DA
SILVA DAMASCENO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3653, lotado(a) no(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir
de 12 de maio de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/C / 2/D

PORTARIA ADM. N.º 0717 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no
Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo
com o Processo nº 03002/2025, a(o) servidor(a) VERA LUCIA DUTRA
BARREIROS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11368, lotado(a) no(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir
de 29 de fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0718 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no
Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com
o Processo nº 06143/2025, a(o) servidor(a) JOZI MARIANA RAMOS DOS
SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11156, lotado(a) no(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de
2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0719 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no
Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com
o Processo nº 05953/2025, a(o) servidor(a) LUCIMAR FERREIRAARANTES,
PROFESSOR II, matrícula n.º 10426, lotado(a) no(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29 de abril de
2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/C / 2/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de junho de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0871 DE 15 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no
Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo
com o Processo nº 06631/2025, a(o) servidor(a) DIEGO RODRIGUES
BORGES, PROFESSOR I, matrícula n.º 10080, lotado(a) no(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de
2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/D / 2/E

PORTARIA ADM. N.º 0874 DE 15 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no
Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo
com o Processo nº 06417/2025, a(o) servidor(a) THIAGO LEMOS PACHECO,
PROFESSOR I, matrícula n.º 10096, lotado(a) no(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de maio
de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/D / 2/E

PORTARIA ADM. N.º 0875 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 06556/2025, a(o) servidor(a) NATHALIA MIRANDA PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11337, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14 de maio de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0876 DE 15 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04340/2025, a(o) servidor(a) GRAZIELLY CANDIDA SABADIN ADAO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11393, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/E

PORTARIA ADM. N.º 0877 DE 15 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 06653/2025, a(o) servidor(a) JESSICA GOMES DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10108, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/D / 2/E

PORTARIA ADM. N.º 0878 DE 15 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 07612/2025, a(o) servidor(a) GLAUCE DA SILVA BASTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1032, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de junho

de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
5/A / 5/C

PORTARIA ADM. N.º 0879 DE 15 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 07587/2025, a(o) servidor(a) CELIA DOMINGOS PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3663, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de junho de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/C / 2/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de julho de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0894 DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 08507/2025, a(o) servidor(a) CASSIANY ALVES DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11326, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27 de junho de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de julho de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1011 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no

Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 09061/2025, a(o) servidor(a) CAROLYNE DA SILVA LUIZ DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11159, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de julho de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1012 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12628/2024, a(o) servidor(a) MARCOS AURELIO FREITAS CAMPOS, PROFESSOR I, matrícula n.º 11143, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1013 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 09577/2025, a(o) servidor(a) IDALINA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1665, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24 de julho de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 1014 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 09086/2025, a(o) servidor(a) LAISI DE SOUZA LACERDA CONCULE, PROFESSOR II, matrícula n.º 10132, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11 de julho de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/C / 2/D

PORTARIA ADM. N.º 1015 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 08658/2025, a(o) servidor(a) THALITA DE OLIVEIRA MARTINS MACEDO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10145, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/C / 2/D

PORTARIA ADM. N.º 1016 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 09472/2025, a(o) servidor(a) JOZI MARIANA RAMOS DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11156, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22 de julho de 2025.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de agosto de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025



CMPCM - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MANGARATINBA

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, vem a público notificar as partes interessadas a respeito da decisão unificada proferida em resposta à solicitação dos recursos apresentados por **MARKUS PIETRO AMARAL FIGUEIREDO E ANDERSON DE OLIVEIRA AMENDOLA DA SILVA**, membro da sociedade Civil e concorrente ao Setorial de Cultura Brasileira, conforme o chamamento eleitoral constante no Diário Oficial nº 2335 de 05 de Agosto de 2025.

DO RECURSO IMPETRADO

Foram interpostos três recursos distintos no âmbito do processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba, todos devidamente protocolados junto à Comissão Eleitoral. Em síntese, os pedidos consistem em:

1. **Recurso A:** Apresentado por **ANDERSON DE OLIVEIRA AMENDOLA DA SILVA**, solicita a reabertura do prazo de inscrições, em virtude da vacância de cadeiras no Conselho causada pela impugnação de candidaturas anteriormente deferidas.
2. **Recurso B:** Apresentado por **ANDERSON DE OLIVEIRA AMENDOLA DA SILVA**, questiona a decisão de impugnação de candidaturas já analisadas pela Comissão Eleitoral, pleiteando a reintegração dos candidatos indeferidos por ocuparem cargos comissionados na Prefeitura Municipal.
3. **Recurso C:** Apresentado por **MARKUS PIETRO AMARAL FIGUEIREDO**, requer que jovens com 16 anos de idade tenham direito ao voto no presente processo eleitoral, como forma de ampliar a participação da juventude nas políticas culturais.

Do Parecer e Decisão

1. Do Recurso A – Pedido de Reabertura das Inscrições

A impugnação de candidaturas em razão de incompatibilidade funcional (art. 8º do Regimento Eleitoral) ocasionou vacância em determinados setoriais, situação que compromete a representatividade do processo. Diante desse quadro, a **reabertura das inscrições** configura medida necessária e legítima, pois permite recompor o quadro de concorrentes e assegurar os princípios da isonomia, publicidade e participação social. Assim, o recurso deve ser acolhido.



CMPCM - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MANGARATINBA

2. Do Recurso B – Pedido de Reconsideração de Candidaturas Impugnadas

O recurso não encontra respaldo legal. O art. 8º do Regimento Eleitoral veda expressamente a participação de ocupantes de cargos comissionados, norma que visa resguardar a moralidade administrativa e a lisura do pleito. A decisão da Comissão Eleitoral, ao declarar a inelegibilidade dos candidatos impugnados, está em estrita conformidade com o regimento, razão pela qual deve ser mantida.

3. Do Recurso C – Pedido de Direito ao Voto para Jovens a partir de 16 anos

Embora meritório sob a ótica da ampliação da participação cidadã, o pedido não encontra respaldo no edital vigente, nem tampouco no regimento eleitoral aprovado para este pleito. Alterar as regras durante o processo configuraria violação ao princípio da segurança jurídica e da estabilidade normativa. Assim, eventual modificação das regras de elegibilidade ativa deve ser discutida em instância própria e em momento anterior à abertura do processo eleitoral, não cabendo acolhimento neste caso concreto.

III. CONCLUSÃO

Recurso A – Provido: Reabrir o prazo de inscrições e elaborar um novo cronograma em virtude da vacância das cadeiras ocasionada pela queda das candidaturas impugnadas. O prazo suplementar deverá ser definido e amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

Recurso B – Improvido: Manter a decisão de impugnação das candidaturas incompatíveis, em observância ao art. 8º do Regimento Eleitoral.

Recurso C – Improvido: Indeferir o pedido de extensão do direito ao voto a jovens de 16 anos no presente processo eleitoral, preservando a legalidade e a segurança do pleito.

Com a finalização dos pontos em pauta, a Comissão encerra a presente sessão e torna pública esta decisão para o devido conhecimento de todos.

COMISSÃO ELEITORAL

DEISE LÚCI DA SILVA FREITAS

REGINA CÉLIA DE O. DAS N LEMOS

LIANA CLÁUDIO

PAULO ROBERTO GOMES



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal